

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 2.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEI Nº 2.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0031.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA

00055 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e  
contributivas - 00100 ..... R\$1.100,00

T o t a l .....  
R\$1.100,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0031.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA

00030 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo -  
00100..... R\$1.100,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
..... R\$1.100,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

**Código Identificador:EE75152A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>